

ATA da Reunião Extraordinária da CPPD (Portaria nº 228, de 9 de agosto de 2022)

Número 16/2022 (31/08/2022).

Aos trinta e um dias de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, reuniram-se em Sala virtual de reuniões via aplicativo Meet da Google, os membros da CPPD local do *Campus* Bento Gonçalves (Portaria nº 228, de 9 de agosto de 2022) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, os docentes André Mezzomo, Giselle Ribeiro de Souza, Luís Fernando da Silva, Maria Amélia Agnes Weiller, Paulo Roberto Wünsch, Rafael Ramires Jaques e Roselaine Neves Machado. Foi avaliado e indeferido o processo 23360.000707/2022-46 de solicitação de progressão docente do professor Carlos José de Azevedo Machado, da classe/nível D101 para D102, sendo composta a banca pelos professores Paulo Roberto Wünsch, Rafael Ramires Jaques e Roselaine Neves Machado. O Docente solicitou em Aceleração da Promoção (Processo Nº 23360.000703/2022-68) para D301, sendo deferida pela CPPD em 24/08/2022, com data de Promoção a partir de 24/01/2022. Destarte, esta CPPD julgou indeferido o pedido de Promoção para um nível anterior ao que o Docente se encontra. Foi avaliado e indeferido o processo 23360.000798/2022-10 de solicitação de progressão docente da professora Aline Nondillo, da classe/nível D301 para D302, sendo composta a banca pelos professores Paulo Roberto Wünsch, Rafael Ramires Jaques e Roselaine Neves Machado. A professora só poderá progredir em 05/02/2023. Todo o processo deverá ser modificado, pois o interstício conta a partir da aceleração da promoção em 05/02/2021. Foi avaliado e indeferido o processo 23360.000741/2022-11 de solicitação de progressão docente do professor Rafael Ramires Jaques, da classe/nível D303 para D304, sendo composta a banca pelos professores André Mezzomo, Luís Fernando da Silva e Maria Amélia Agnes Weiller. Correções necessárias: no anexo 3, corrigir a data de progressão funcional para 31/08/2022 e a classe funcional; apresentar o documento comprobatório do afastamento durante o período do interstício avaliado; todas as assinaturas deverão ser feitas em sougov.br. Foi avaliado e indeferido o processo 23360.000799/2022-64 de solicitação de progressão docente da professora Aline Hentz, da classe/nível D 301 para D302, sendo composta a banca pelos professores André Mezzomo, Luís Fernando da Silva e Maria Amélia Agnes Weiller. Correções necessárias: corrigir a data de início do interstício (05/09/2019) e término de interstício (04/09/2021); corrigir o valor para 756,69 nos itens 1.1.1 e 1.1.2; no item 1.1.3, corrigir para 35 a quantidade de cadernos de chamada; o item 1.2.1 deve ser pontuado em 1.2.5. Foi reavaliado e indeferido o processo 23360.000702/2022-13 de progressão docente da professora Elisa

Seerig, da classe/nível 301 para D302, sendo composta a banca pelos professores Paulo Roberto Wünsch, Rafael Ramires Jaques e Roselaine Neves Machado. Correções necessárias: corrigir a data de início de interstício no anexo 3. Sem mais para o momento eu, Luís Fernando da Silva, lavro a presente ata.

Giselle Ribeiro de Souza

Luís Fernando da Silva

André Mezzomo

Maria Amélia Agnes Weiller

Rafael Ramires Jaques

Roselaine Neves Machado

Paulo Roberto Wünsch

Em tempo, nós, Giselle Ribeiro de Souza e Luís Fernando da Silva analisamos os processos de progressão docente de Rafael Ramires Jaques (enviado ao email da CPPD em 31/08/2022), Aline Hentz (enviado ao email da CPPD em 01/09/2022) e Elisa Seerig (enviado ao email da CPPD em 01/09/2022) com as correções solicitadas pela banca já descritas nesta ata, sendo

deferidos os processos. Informe: A CPPD local foi informada por email no dia 01/08/2022 por meio do servidor Rodrigo Meazzi (Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS) sobre a necessidade de reavaliação no processo de promoção a titular da professora Daniela Brun Menegotto. Foram feitas as seguintes observações: “1. A pontuação referente à Promoção Funcional deve ser proporcional quando o servidor apresentar dias em licença dentro do interstício. 2. Tendo em vista a documentação apresentada no processo, a servidora deve somar a pontuação de 214 pontos, que se refere a partir de 28/11/2020. 3. Neste caso, como a servidora obteve aprovação do memorial descritivo em 27/05/2022, a mesma deve cumprir e comprovar esta pontuação (214 pontos) entre o período de 28/11/2020 (data de retorno ao trabalho, após licença) a 26/05/2022 (data anterior ao dia de aprovação do memorial descritivo).” O processo constando a tabela de pontuação corrigida foi enviado pela professora Daniela Brun Menegotto ao email da CPPD local em 02/09/2022. A presidente (Giselle Ribeiro de Souza) e o secretário (Luís Fernando da Silva) revisaram a tabela de pontuação, com as correções solicitadas já descritas nesta ata, sendo deferido o processo.

Giselle Ribeiro de Souza

Luís Fernando da Silva